



18 e 19/11
TEATRO PEDRO IVO

Regulamento

I – O EVENTO

Art. 1º - A 3ª Mostra de Corais de Florianópolis será realizada nos dias **18 e 19 de novembro** de 2017, no Teatro Governador Pedro Ivo, anexo ao Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina (Rodovia SC-401, km 5, nº 4.600), em Florianópolis.

Art. 2º - Buscando estimular as manifestações artísticas, poderão participar corais e grupos vocais nacionais e internacionais de todas as faixas etárias e gêneros musicais.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Mostra de Corais de Florianópolis tem por objetivo realizar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais e internacionais e o público.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para Mostra de Corais de Florianópolis estarão abertas no período de **08 de junho a 02 de outubro de 2017**. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de apresentações. Só serão aceitas inscrições on-line, através do site: www.mostradecorais.com.br

Art. 5º - Para efetuar a inscrição é necessário:

- a)** Ficha de inscrição preenchida disponível no site www.mostradecorais.com.br
- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.
- b)** Enviar pelo e-mail contato@mostradecorais.com.br fotos digitalizadas em boa resolução, tanto do coral quanto do(a) regente com os devidos créditos (nome do fotógrafo).
- c)** Pagamento da taxa de inscrição (verificar Art. 6º deste regulamento).

Parágrafo Único: Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (fotos, ficha de inscrição e taxa) sejam entregues até 02 de outubro de 2017, conforme estabelece o Art. 4º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo.

IV – DAS TAXAS

Art. 6º - Cada coro deverá pagar uma taxa de **R\$ 25** (vinte e cinco reais) por corista até o dia **02 de outubro de 2017**. Coordenadores, diretores e regentes são isentos do pagamento da referida taxa.

Parágrafo Primeiro: A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo ou coral deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos depósitos individuais.

Art. 7º - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser através do depósito bancário:

BANCO DO BRASIL

Agência **16-7** / Conta Corrente: **113.803-0**

Kukuli Brasil Ltda - ME

CNPJ 09.343.271/0001-14

Parágrafo Primeiro: O comprovante de pagamento deverá ser enviado via e-mail contato@mostradecorais.com.br

Parágrafo Segundo: O ato de inscrição implica, para todos os efeitos legais, a aceitação integral dos termos deste regulamento.

V – DO REPERTÓRIO

Art. 8º - Os corais deverão apresentar repertório composto de no mínimo 3 (três) músicas e ter duração máxima de 15 (quinze) minutos.

Art. 9º - A organização da Mostra responsabilizar-se-á pela produção, divulgação, sonorização, iluminação e registros fotográficos e em vídeo das apresentações no evento.

Art. 10º - A guarda dos instrumentos musicais, adereços, pertences, equipamentos e objetos de uso pessoal é de responsabilidade única e exclusiva dos participantes, não se responsabilizando a organização por sua integridade física, extravio, furto ou roubo.

VI – PROGRAMAÇÃO

Art. 11º - A programação das apresentações será divulgada no site do evento até 10 dias antes da data de início da Mostra.

VII – DA APRESENTAÇÃO

Art. 12º - Os coros deverão comparecer ao local designado para a realização das apresentações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Ao aceitar participar da Mostra de Corais de Florianópolis, o coral e seus integrantes autorizam a organização a usar suas imagens para gravar ou editar em vídeo as obras interpretadas na Mostra, bem como o uso das fotos feitas nos dias do evento. Os coros não poderão exigir por isto direitos de interpretação ou de imagem.

Art. 14º - Por decisão da organização da Mostra, este regulamento poderá ser alterado em razão da dinâmica do evento e dos objetivos a que se propõe, sempre preservando os direitos dos participantes, com respectiva divulgação das alterações no site do evento.

Art. 15º - Casos omissos e não compreendidos neste regulamento deverão ser sanados exclusivamente por meio do site www.mostradecorais.com.br ou pelo e-mail contato@mostradecorais.com.br, não cabendo recursos das decisões tomadas.

Florianópolis, 2 de maio de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA